



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 2/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 02 / 02 / 2022.

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, REQUERER de Vossa Excelência que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal da Fazenda solicitando informações referentes à Indicação 362/21 que solicitou que fosse analisada a possibilidade da realização de convênio com profissionais da área de saúde, instituições hospitalares e laboratórios, para destinar ao município 10% do valor devido do imposto sobre serviços – ISS, em prestação de serviços à população:

- 1) O assunto foi analisado?
- 2) Existe alguma possibilidade de colocar em prática a proposta e ou encontrou o Poder Executivo impedimento legal para trabalhar a proposta?

JUSTIFICATIVA

Este Vereador solicitou através da Indicação 362/2021, apresentada em junho de 2021, estudo de viabilidade e parceria com profissionais de saúde, instituições hospitalares e laboratórios para destinar 10% do valor devido do imposto sobre serviços – ISS em prestação de serviços à população. Ressalto ainda que foi disponibilizado a minuta do projeto para fácil entendimento. Conforme documento anexo.

Apesar de se tratar de uma alternativa de transformar uma porcentagem do imposto devido diretamente em benefícios para população, ampliando os atendimentos e ofertando mais serviços e exames aos munícipes, tal medida aparentemente ainda não foi analisada pelo Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Varginha

Assim, torna-se imprescindível a propositura deste Requerimento para verificar se a referida proposta foi avaliada e se o Município pretende implementá-la em nossa cidade.

Ante o exposto, solicita o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação. Por fim, espera que as informações solicitadas sejam encaminhadas a esta Casa legislativa para conhecimento de toda a população.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 02 de fevereiro de 2022.**

REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador

Requerimento Nº 2/2022



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 362/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde para **realização de estudos para enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei que disponha sobre a realização de convênio com profissionais da área de saúde, instituições hospitalares e laboratórios, para destinar ao município 10% do valor devido do imposto sobre serviços – ISS, em prestação de serviços à população, conforme minuta anexa.**

JUSTIFICATIVA

Vive-se um momento de pandemia na saúde, que exige atenção expressa e investimentos para seu controle, porém existem também outras necessidades em saúde necessárias e que não podem ser deixadas de encontrar caminhos e pensar em outras situações.

Portanto, este projeto atenderá à saúde municipal ampliando as oportunidades de atendimento e levando mais serviços e exames diversos aos cidadãos de Varginha diretamente, que passam pelos hospitais, postos de saúde, Secretaria de Saúde, enfim no setor municipal de saúde.

Este projeto não alcança a proibição legal de renúncia de receita; uma vez que ele não dá desconto, mas apenas autoriza que profissionais de saúde que tenham o imposto sobre serviços – ISS a recolher ao município realizem serviços públicos à população de forma gratuita até o limite de 10% do seu ISS a recolher. O saldo de 90% de ISS devido pelo profissional de saúde deverá ser recolhido ao município.

E, ainda, sempre terá a Prefeitura para autorizar, mostrar que já está aplicando no mínimo os 15% obrigatórios legalmente e ser aplicados na saúde. O projeto trará benefícios e ampliará os serviços públicos a serem ofertados aos cidadãos de Varginha exclusivamente pois, dessa forma, estará o município aplicando mais em saúde.



Câmara Municipal de Varginha

Minuta de Projeto de Lei:

Art.1º O profissional de saúde, com imposto sobre serviços - ISS a recolher, poderá destinar ao município 10% do valor devido, em prestação de serviços à população.

Art.2º Deverá o município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, criar tabela de valores para este fim e comunicar ao Prefeito e Secretaria de Saúde, autorizando-a a proceder aos serviços de saúde necessários à população.

Art.3º A utilização dos serviços de saúde referentes a este valor de ISS liberado, deverá obrigatoriamente ser organizada pela Secretaria de Saúde, que autorizará cada serviço e ter conhecimento do munícipe atendido para continuação do atendimento, quando necessário, na rede municipal.

Art.4º A autonomia de liberar ou não o serviço de saúde dependerá do conhecimento expresso e guia de autorização emitida pela secretaria.

Art.5º O Prefeito Municipal deverá regulamentar este Projeto de lei para que entre em vigor e atenda à população.

Art.6º Serviços não conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS poderão ser cobertos quando houver autorização do poder executivo, sem gerar responsabilidades trabalhistas ao município; convênio especial entre Secretaria Municipal de Saúde, profissional de saúde e ou Instituição Hospitalar para atendimento no município e de munícipes de Varginha.

O vereador aproveita o momento e agradece ao Gestor do Hospital Varginha, Senhor Reginaldo Queiroz que, em atendimento, pode conversar e explicar como funciona em outras cidades, o que despertou neste edil a vontade de que a população de Varginha possa ter também este benefício.

Ante o exposto, solicita especial atenção da Administração Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 30 de junho de 2021.

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP

REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
Vereador

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Thulyo Paiva Machado
Thulyo Paiva
Vereador - AVANTE

Indicação Nº 362/2021
Carlos Roberto Rodrigues
Carlino da Padaria
Vereador - PODE